



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 07 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159/2015

DETERMINA O CANCELAMENTO DO SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO DE 2011 NA FONTE 08.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e com base no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 101 e artigo 70 do Decreto nº 93.872/86, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento do saldo de restos a pagar não processado do exercício de 2011, DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado o saldo de Empenho Inscrito em Restos a Pagar Não Processado do exercício de 2011 no valor total de R\$ 667.498,12 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos), na fonte 08 conforme anexo I.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de agosto de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO I

Relação de Restos a Pagar Não Processado do Exercício 2011 Fonte 08

EMPENHO	ANO	ELEMENTO	FONTE	CREADOR	VALOR (R\$ 1)
1120	2011	4.4.90.51.99	8	R 3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	667.498,12

DECRETO Nº 160/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 293/GAB-SEMEL/2015 de 06 de agosto de 2015 e no processo nº 31.334/15, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$ 17.946,00 (Dezessete mil, noventa e quatro e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 160/2015

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	335	00	0,00	5.000,00
20.29.27.812.2028.2.218	3.3.50.43.00	358	00	5.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	1146	08	12.946,00	0,00
	3.3.90.39.00	1144	08	0,00	12.946,00
TOTAL				17.946,00	17.946,00

Torna sem efeito:

a designação de VIVIANE MAIA DE CARVALHO - Mat.: 20316, na Portaria nº 2006/2015, para responder pela função gratificada de Diretor de Departamento - Símbolo FG-07, da Secretaria Municipal de Fazenda, por haver duplicidade de designação com a Portaria nº 1969/2015.

Port. nº 2122/2015

Cessa os efeitos:

a contar de 06 de julho de 2015, da Portaria nº 1882/2015, que designou ELDER OLIVEIRA ASSUMPCAO – Mat.: 111978, para responder interinamente pelo cargo de Subsecretário de Gabinete - Símbolo SSM, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 2135/2015

Cessa os efeitos:

a contar de 07 de julho de 2015, da Portaria nº 1899/2015, que designou ADILSON ALVES DE SOUZA – Mat.: 111171, para responder interinamente pelo cargo de Secretário(a) Municipal de Segurança Pública – Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Port. nº 2138/2015

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2090/2015

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 04 de agosto de 2015.

Onde se lê: Exonerar, a contar de 03 de julho de 2015, ...

Leia-se: Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2015, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2091/2015

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 04 de agosto de 2015.

Onde se lê: Nomear, a contar de 03 de julho de 2015, ...

Leia-se: Nomear, a contar de 01 de agosto de 2015, ...

X

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de março de 2011, conforme of. nº: 995/PGM/CONT/RBLS/15 e Proc. Judicial nº: 0001833-29.2015.8.19.0000, Proc. Adm. nº: 3.603/2015 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

Professor Doc. II/Educ. Infantil

Dia 07 de agosto de 2015 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3739716	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS AFONSO	160

São Gonçalo, 05 de agosto de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, referente ao of. nº 1010/PGM/CONT/RBLS/15, proc. adm nº 30.149/2015 e proc. judicial nº 0027612-71.2015.8.19.0004 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

Analista de Infraestrutura e Urbanismo

Dia 07 de agosto de 2015 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7401361	LIDIANE DUARTE FERNANDES MACHADO	23º

São Gonçalo, 05 de agosto de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, referente ao of. nº 1035/PGM/CONT/RBLS/15, proc. adm nº 30.979/2015 e proc. judicial nº 0028293-41.2015.8.19.0004 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

Téc. de Apoio Especializado/Saneamento e Meio Ambiente

Dia 07 de agosto de 2015 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7222491	ROBERTA FARIAS SOUZA	30º

São Gonçalo, 05 de agosto de 2015.
ROSELI CONSTANTINO
Secretária Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.398/2015.

Homologo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP nº 024/2015, cujo objeto é: Aquisição de prestação de serviços na execução de material gráfico, em favor da empresa: GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2015.
ROSELI CONSTANTINO
Secretária Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº: 32.048/2015

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social de Apoio à Criança, relativo ao mês de julho de 2015, no valor de R\$ 37.908,00 (trinta e sete mil novecentos e oito reais).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 067/SEMTRAN/2015.

DISPÕE SOBRE A “CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE” DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto nº 310/2014.
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONARIO
43731/2015	0051	JOSE RICARDO RIGUEIRA MOURAO	LEONARDO SILVA FERREIRA

Artigo 2º - O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº. 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2015.
JONADAB CARMO DE SOUSA
Secretário Municipal de Transportes

SMDSHABIA

Portaria nº 008/SMDSHABIA/2015.

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO ALUGUEL SOCIAL PAGOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de cumprir as exigências da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), no que tange a atualização e recadastramento de todos os beneficiários pagos pelo governo estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os beneficiários que recebem o Benefício Eventual a título de Aluguel Social pagos pelo Estado do Rio de Janeiro a comparecerem no Setor do Aluguel Social pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência situado na Rua Uriscina Vargas nº 36 – Térreo – Mutondo/São Gonçalo.

Art. 2º - Para fins de realização do recadastramento fica estipulado o cronograma abaixo:

BENEFICIÁRIOS COM NOMES INICIADOS COM A LETRA	HORÁRIO	DATA PARA RECADASTRAMENTO
---	---------	---------------------------

A ao D	10hs às 16hs	17/08/2015 à 21/08/2015
E ao I	10hs às 16hs	24/08/2015 à 28/08/2015
J ao L	10hs às 16hs	31/08/2015 à 04/09/2015
M	10hs às 16hs	08/09/2015 à 11/09/2015
N ao R	10hs às 16hs	14/09/2015 à 18/09/2015
S ao Z	10hs às 16hs	23/09/2015 à 29/09/2015

Art. 3º - No ato do recadastramento será indispensável que os beneficiários estejam munidos da apresentação dos documentos abaixo:

Titular (original e 2 cópias):

RG;
CPF;
Comprovante de propriedade do imóvel atingido;
Comprovante de residência atual;
Laudo de Interdição atualizado referente ao imóvel atingido expedido pela Defesa Civil Estadual ou Municipal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de trabalho;
Comprovante de renda atual (contracheque);
Número do NIS.

Dependentes (original e 2 cópias):

Certidão de nascimento;
RG;
RG e CPF do cônjuge ou companheiro.

Art. 4º - O não comparecimento dos beneficiários munidos dos documentos supracitados acarretará à suspensão do pagamento do benefício.

Art. 5º - Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (21) 3262-3706 (Setor do Aluguel Social).

São Gonçalo, 06 de Agosto de 2015.
ANA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 152/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015. RESOLVE: aposentar JANNE SOARES DUARTE, matrícula nº 18.400, função Professor Docente II, referência E16, a contar de 27 de julho de 2015, com proventos proporcionais a média das remunerações, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea B da C.F/88, com redação dada pela E.C 41/03, c/c art. 1º da Lei nº 10887/2004 e Processo nº 520/ 2015.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 520/2015, JANNE SOARES DUARTE, matrícula nº 18.400, função Professor Docente II, referência E16, aposentada com proventos Proporcionais à Média das remunerações, conforme Portaria nº 152/2015, a contar de 27 de julho de 2015.

SEMPPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2015

PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO ESCOLA 9 SALAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PAC 2 EMPREENDIMENTOS BAIRRO MUNDEL: RESIDENCIAL VISTA ALEGRE I E II.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, RJ, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28636579/0001-00, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, 100, Centro, São Gonçalo, RJ, neste ato representado pelo Prefeito Neilton Mulim, inscrito no CPF nº 776.368.647-20, torna público que realizará a PRÉ-SELEÇÃO de até 3 (três) empresas do ramo da construção civil com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse na apresentação de proposta à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA – para construção do equipamento público, Escola 9 (nove) salas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, PAC 2 operado pela CAIXA, instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelos Decretos nº 6.820, de 13 de abril de 2009 e 7.499 de 16 de junho 2011 e Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme as condições informadas neste edital.

Os invólucros, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, devem ser entregues à COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, instituída pela Portaria nº014/SEMPPE/2015 publicada em 27/07/2015 no Diário Oficial do Município, lacrados e identificados, até às 10h do dia 09/09/2015, sendo que a abertura dos mesmos ocorrerá no mesmo dia, às 10:30h, na sala de licitações, à Rua Feliciano Sodré, 100, Centro, SG, RJ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a pré-seleção de até 3 (três) empresas do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em, a partir de Projetos básicos pré-estabelecidos neste edital, elaborar Projetos Executivos, Orçamentos e Cronogramas Físico Financeiros, bem como executar as obras, que consistem na produção do equipamento público, Escola 9 (nove) salas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.820, de 13 de abril de 2009, pelo Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011, e pela Portaria nº 24 de 18/01/2013 e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

1.2. O equipamento público –Escola 9 salas - de que trata este Chamamento Público deverá ser construído pela empresa selecionada, atendendo ao seguinte:

a) Ser edificado sobre o imóvel descrito no Memorial Descritivo – Anexo 6 – deste instrumento, a ser doado pelo Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) instituído pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001;

b) Com especificações não inferiores ao descrito no Anexo 6 deste edital.

1.3. A empresa selecionada será responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias.

1.4. A proposta deve se pautar pelo valor total estabelecido para construção dos equipamentos públicos, conforme Portaria 168 de 2013 do MCIDADES:

“4.1 Os valores custeados pelo FAR para edificação dos equipamentos públicos estão limitados a 6% (seis por cento) do valor de aquisição das unidades habitacionais com recursos do FAR no correspondente empreendimento habitacional ou conjunto de empreendimentos contíguos e aos valores estabelecidos pelos órgãos responsáveis pelas políticas setoriais federais, quando houver.”

1.5 Os projetos executivos, memoriais descritivos, Orçamentos e Cronogramas Físico Financeiros do equipamento público são todos de responsabilidade das empresas pré-selecionadas, e deverão atender às especificações mínimas e programas de necessidade constantes nos Projetos Básicos (Anexo 06) deste Edital, além de obedecer à legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pelo agente financeiro autorizado.

A Pré-seleção das empresas, nos termos deste Edital de Chamamento, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro autorizado. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco, da análise técnica de engenharia e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, e sua adequação ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”.

2. ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO:

2.1. As especificações técnicas construtivas e executivas mínimas estão detalhadas no Anexo 06 que integra o presente Edital, sendo fixados, abaixo do preço máximo de construção do equipamento público.

2.2. No Preço Máximo do equipamento constante na Portaria nº 168/2013, estão incluídos os custos de elaboração e aprovação dos Projetos de Estrutura e complementares, bem como os custos relativos à construção, aos documentos cartoriais, às obras de interligação de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, energia e telefonia).

2.3 Para atender às unidades habitacionais dos empreendimentos do bairro Vista Alegre, o valor total máximo disponível para construção do equipamento público Escola 9 salas é de R\$ 2.721.600,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, e seiscentos reais).

2.4 A empresa selecionada será responsável pela elaboração e apresentação dos projetos e documentos necessários à viabilização do empreendimento junto ao Agente Financeiro autorizado para contratação do financiamento, segundo as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida.

2.5 O projeto a ser apresentado ao agente financeiro deverá ser o mesmo que serviu de base para a pré-seleção.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1.1. Este edital e seus Anexos poderão ser adquiridos mediante a entrega de Pen Drive para cópia do Edital, apresentação de carimbo com o CNPJ da empresa e preenchimento do formulário de protocolo, disponibilizados pela COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, localizada à RUA FELICIANO SODRÉ, 100, CENTRO, SG, RJ – CEP: 24440-440, no horário das 10h às 16:00h .

3.2. DATA, LOCAL e HORÁRIO

3.2.1. A Chamada Pública será realizada no dia 09/09/2015 às 10h, para recebimento das propostas e abertura, na sala de licitação, localizada à RUA FELICIANO SODRÉ, 100, CENTRO, SG, RJ – CEP: 24440-440.

3.2.2. Na eventualidade da não realização do certame na data aprazada será marcada nova data e hora, utilizando-se os mesmos procedimentos da divulgação anterior;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

4.1. Poderão ser apresentados documentos originais, emitidos através da INTERNET, não sendo exigida autenticação destes, ficando a critério da Comissão, a confirmação de sua autenticidade junto ao órgão emitente.

4.2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.2.1. A participação na Chamada implica na aceitação integral e irretroatável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento desta Chamada Pública.

4.2.2. Somente poderão participar empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital;

4.2.3. Não poderão participar empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta ou que estejam em Recuperação Extrajudicial ou com falência decretada;

4.2.4. Não poderá participar, ainda, da Chamada Pública, direta ou indiretamente:

Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo certame;

4.2.5. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o participante.

4.2.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Chamada;

4.2.7. O Participante, nas sessões públicas, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos da Chamada;

4.2.8. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, este, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida;

4.2.9. A representação será acompanhada de documento de identificação emitido por Órgão Público;

4.2.10. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Chamada, o portador da empresa participante que não apresentar instrumento de representação, ou cuja documentação não atender às especificações supracitadas.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE – “HABILITAÇÃO”

5.1. No local, data e horário indicados, cada empresa participante deverá apresentar à Comissão Especial de Cha-

mamento Público da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, o Envelope “HABILITAÇÃO”, fechado, devidamente lacrado, contendo todos os documentos indicados nos ITENS do presente edital, informando na parte externa, além do nome da empresa e CNPJ(MF), os seguintes dizeres:

Envelope único –“HABILITAÇÃO” Chamada Pública nº 002/2015.

Nome da Empresa:

CNPJ:

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembléia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação, pela imprensa, da ata arquivada ou o termo de constituição de firma individual, como devido registro comercial, se for o caso;

6.1.2. Entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua versão original, com suas alterações posteriores (caso tenha havido) ou sua versão consolidada;

6.1.3. Dentro dos objetos sociais deve estar contemplada a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis como objeto da Chamada;

6.1.4. Cédulas de identidade dos representantes legais da empresa, ou documento com validade em todo o território nacional que identifiquem seus administradores;

6.1.5. Certidão Simplificada de Registro em Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dentro da validade;

6.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL:

6.2.1 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2 Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Participante ou outra equivalente, na forma da lei. A empresa que possuir sede ou domicílio fora do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar comprovação da regularidade fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;

6.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - CND;

6.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal – (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei 12.440/2011, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/quest/certidao.

6.2.6 Declaração de Fato Impeditivo, conforme ANEXO 04;

6.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso não conste validade expressa;

6.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado pelo órgão competente, da sede ou domicílio da concorrente, que deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.3.2.1 Os documentos, acima referidos, podem ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data fixada para entrega dos envelopes, tomando como base avaliação ocorrida no período do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que venha substituí-lo;

6.3.2.2 Entende-se na forma da lei: quando se tratar de sociedade anônima, Balanços e Demonstrações Contábeis

publicados na Imprensa Oficial, consoante Lei Federal nº 6.404/76 e suas atualizações e/ou quanto às demais formas societárias, o original ou fotocópia autenticada, devidamente registrada pelo órgão competente da sede ou domicílio da concorrente;

6.3.2.3 Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos os Balanços de Abertura devidamente assinados pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante;

6.3.2.4 As Sociedades Limitadas, e Sociedades sujeitas ao Regime do SIMPLES, também deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados e autenticados;

6.3.3.1 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Comissão se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas empresas participantes.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovar a capacidade de execução das obras por meio de até 3 (três) Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA e/ou CAU/BR, nas quais conste a proponente como empresa contratada/executora do empreendimento, ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente visado no CREA e/ou CAU/BR.

7.2. Comprovar que a empresa proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior detentor(res) de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/BR, comprovando que este (s) executou(aram) obras de construção de edificações de características semelhantes às especificadas neste edital.

7.3. Comprovar que a empresa proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior detentor(res) de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU, comprovando que este (s) executou(aram) Projetos de Urbanismo com características semelhantes às especificadas neste edital.

7.4. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, de contrato de prestação de serviço ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste, ambas com firma reconhecida.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

8.1. Dentre as empresas que manifestarem interesse no objeto deste Chamamento Público, será pré-selecionada pelo Município para apresentação do projeto para análise junto à Caixa Econômica Federal (CEF) e, se for o caso, a contratação para execução, àquela que apresentar a maior pontuação resultante do somatório dos valores obtidos conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” seguintes:

a) Para o conceito/nível da empresa no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), junto ao Ministério das Cidades, que deverá ser comprovado através do documento referido no item 8.2 deste edital, atribuir-se-á a seguinte pontuação;

NÍVEL/CONCEITO PBQP-H	A	B	C	D
PONTUAÇÃO	0,8	0,6	0,4	0,2

b) Para os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação do mencionado no item 8.3 deste instrumento, atribuir-se-á 0,2 (dois décimos) de ponto para cada 0,1 (um décimo) de índice, iniciando-se pelo índice 1,0 e limitando-se a 02 (dois) pontos para cada índice, conforme tabela abaixo:

Índice Liquidez Geral – ILG	PONTOS	Índice de Liquidez Corrente – ILC	PONTOS	Índice de Solvência Geral – ISG	PONTOS
1,0	0,2	1,0	0,2	1,0	0,2
1,1	0,4	1,1	0,4	1,1	0,4
1,2	0,6	1,2	0,6	1,2	0,6
1,3	0,8	1,3	0,8	1,3	0,8
1,4	1,0	1,4	1,0	1,4	1,0
1,5	1,2	1,5	1,2	1,5	1,2
1,6	1,4	1,6	1,4	1,6	1,4
1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,6

1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8
1,9	2,0	1,9	2,0	1,9	2,0

b.1) Índices menores que 01 (um) serão considerados como valor zero, resultando zero pontos.

b.2) A não apresentação dos índices implicará pontuação zero para cada um deles.

c) Para o Fluxo de Caixa, a ser comprovado conforme previsto no item 8.4 abaixo, atribuir-se-á 0,1 (um décimo) de ponto para cada R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou fração igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), limitado a 02 (dois) pontos, conforme tabela abaixo:

TABELA 1 X

c.1) A tabela acima contém os seguintes dados:

TABELA 2 X

d) Apresentação de contratos assinados junto à CAIXA no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – 0,5 pontos.

e) Possuir avaliação de risco válida junto à Caixa - 0,5 pontos.

8.2. Cópia do comprovante de qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), junto ao Ministério das Cidades, no qual deverá constar o nível/conceito obtido pela empresa interessada.

8.3. Demonstrativo dos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral – ILG

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante Exigível a Longo Prazo}}$

b) Índice de liquidez Corrente – ILC

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) Índice de Solvência Geral – ISG

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante Exigível a Longo Prazo}}$

8.3.1. O demonstrativo dos índices acima referidos somente será aceito se devidamente assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa, com ambas as firmas devidamente autenticadas em tabelionato, acompanhado de comprovante de regularidade do contador junto ao Conselho de Contabilidade.

8.4. Demonstrativo do Fluxo de Caixa dos meses de fevereiro, março e abril de 2015.

8.4.1. O demonstrativo do fluxo de caixa somente será válido se devidamente assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa, com firmas autenticadas em tabelionato, acompanhado de comprovante de regularidade do contador junto ao Conselho de Contabilidade.

8.5. O comprovante de regularidade do contador, junto ao Conselho de Contabilidade, deverá ser apresentado apenas uma vez para que produza efeitos quanto ao contido no subitem 8.3.1 e 8.4.1.

8.6. Em caso de empate no resultado da apuração do somatório dos pontos obtidos de 8.1 “a” + 8.1 “b” + 8.1 “c” + 8.1 “d” + 8.1 “e”, o desempate será efetuado por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

8.7. O Município de São Gonçalo emitirá o termo de pré-seleção, indicando até 3 (três) empresas selecionadas, conforme a minuta descrita no anexo VII deste edital.

8.8. A Comissão publicará o resultado da Chamada Pública e emitirá o termo de pré qualificação, indicando à CAIXA as empresas selecionadas, com a respectiva documentação apresentada.

8.9. O não atendimento a qualquer dessas regras previstas no presente edital de Chamada Pública, implicará na imediata exclusão do participante do presente processo seletivo.

8.10. Serão concedidos 03(três) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos, no caso de desclassificação do participante pelo não atendimento das exigências da presente Chamada Pública.

8.11. Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Chamamento Público, que em 02 (dois) dias úteis deverá se manifestar acerca do seu cabimento.

8.12. As empresas pré-qualificadas deverão apresentar à CAIXA, no prazo que ela determinar, as propostas contendo os Projetos Executivos Complementares, Especifica-

ções Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Aprovação nos Órgãos Competentes, que completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela CAIXA.

8.13. O orçamento a ser apresentado à CAIXA deverá conter valores expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso, para obra/serviços de que trata o presente edital, estando incluídos no preço todos os materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos, seguros, demais encargos legais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta seleção, mencionando preços unitários e totais, bem como o valor total da proposta.

8.14. No preço de cada item deverão ser considerados todos os componentes, peças, arremates e demais materiais e serviços, necessários à completa execução do objeto, contemplados custos diretos e indiretos de forma a propiciar condições de utilização plena das instalações, atendidas todas as condições de salubridade, segurança e habitabilidade.

9. PROCEDIMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA:

9.1. Abertos os trabalhos da reunião pela Comissão de Especial de Chamamento Público, não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos adendos ou alterações nas que tiverem sido apresentadas, ressalvada a faculdade de a Comissão promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das empresas participantes.

9.2. Cada participante deverá representar apenas uma empresa que, munido da carta credencial (Anexo 02), documento necessário à participação na seleção, responda por sua representada, devendo identificar-se com cédula de identidade ou outro documento equivalente.

9.3. Na mesma data e horário previstos para o recebimento do envelope de “QUALIFICAÇÃO”, avistados interessados presentes, será aberto o referido envelope, cujos documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e participantes presentes.

9.4. Será lavrada ata como registro das principais ocorrências da reunião, em especial a enumeração das empresas que apresentarem o envelope de “QUALIFICAÇÃO”.

9.5. O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de São Gonçalo (Jornal “O São Gonçalo”), em data oportuna, após análise da documentação de habilitação.

9.6. Será de responsabilidade da empresa selecionada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

10. DA INABILITAÇÃO:

Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências deste Edital de Chamamento.

11. DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (SEMPPE) poderá supletivamente ao Agente Financeiro, acompanhar a execução dos serviços de acordo com os projetos, cadernos de encargos e especificações e cronogramas das obras de Edificação e Infraestrutura.

A presença de pessoal da SEMPPE/PMSG durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados, não implicará em solidariedade ou corresponsabilidade com a empresa selecionada, que responderá única e integralmente pela execução do serviço, na forma da legislação em vigor.

A SEMPPE/PMSG poderá realizar inspeções periódicas nas obras, acompanhar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

A empresa selecionada deverá manter preposto, aceito pelo gestor do contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Se a empresa selecionada se recusar a assinar a Homologação da Seleção ou, em tendo assinado a Homologação da Seleção e, não cumprir as cláusulas constantes no contra-

to junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá sofrer sanções e penalidades previstas na Legislação vigente.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A pré-seleção das empresas participantes do presente Edital de Chamada Pública não implicará sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

A seleção realizada na forma preconizada nesta Chamada somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município de São Gonçalo ressarcir a empresa por qualquer valor despendido com a confecção dos documentos para fins de participação neste Chamamento.

A participação na presente seleção implica a concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições desta Chamada.

As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação de sua documentação.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento desta Chamada Pública deverão ser encaminhados por escrito à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes, devendo ser protocolado junto à Comissão Especial de Chamamento Público.

A identificação do terreno, os tipos de equipamentos públicos, e o prazo máximo para construção, constituem o Anexo 01, tudo em conformidade com as disposições desta Chamada e de seus Anexos, que a integram este edital.

Integram o presente Edital 06 (seis) anexos, a seguir relacionados:

Anexo 01 - ENDEREÇO DO TERRENO, TIPOS DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA;

Anexo 02 - MODELO DE CARTA CREDENCIAL;

Anexo 03 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL;

Anexo 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

Anexo 05 - PORTARIA Nº 168 DE 2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES;

Anexo 06 - DOCUMENTOS E PROJETOS FORNECIDOS MEIO DIGITAL;

Anexo 07 - TERMO DE PRÉ-SELEÇÃO.

14. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, independentemente de sua menção ou transição.

15. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas desta Chamada Pública será competente o foro da Comarca de São Gonçalo - RJ.

São Gonçalo, 05 de agosto 2015.

ADILSON BARBOSA PORTO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

ANEXO 01

Equipamento Público	Endereço	Prazo de Execução
Escola 9 salas Mundel	Rua Pereira Sampaio, It 1,2,3,4,7 e 9, Qd.4, Mundel, CEP: 24.725-660	7 meses

ANEXO 02

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, LOCALIZADA À RUA FELICIANO SODRÉ, 100, CENTRO, SÃO GONÇALO, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº28.636.579/0001-00.

Att: Comissão Especial de Chamamento Público
Ref: Chamada Pública nº 002/2015

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do participante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a)Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ para na qualidade de

representante legal da empresa efetuar a entrega da documentação objeto do presente certame, instaurado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, na modalidade Chamada Pública nº 002/2015, cujo objeto trata da pré qualificação de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal para construção de equipamento público Escola 9 salas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, instituído na Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelos Decretos Nº 6.820, de 13 de abril de 2009 e 7.499 de 16 de junho 2011 e Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e operado pela Caixa Econômica Federal, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa _____ requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao presente Edital de Chamada Pública.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

Observação: Caso o ato constitutivo da empresa participante, ou o contrato social ou o estatuto de terminem que a representação da Sociedade seja em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento invalida o credenciamento neste certame.

ANEXO 03

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL A SER APRESENTADA PELOS PARTICIPANTES, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, LOCALIZADA À RUA FELICIANO SODRÉ, 100, CENTRO, SÃO GONÇALO, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00.

Att: Comissão Especial de Chamamento Público

Ref: Chamada Pública nº.002/2015.

Prezados Senhores,

1. Apresentamos à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, este termo de aceitação para participação da Chamada Pública nº 002/2015, nas condições estabelecidas e nos critérios de PRÉ - QUALIFICAÇÃO deste Edital, conforme projetos em Anexo a esta DECLARAÇÃO, asseverando que:

a) A presente Declaração e o projeto contempla a construção de equipamento público Escola 9 salas, que será edificada de acordo com o prazo máximo estabelecido no anexo 01.

2. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, Fax, Celular, E-mail, (se houver) CNPJ nº _____.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A SER APRESENTADA PELOS PARTICIPANTES, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, LOCALIZADA À RUA FELICIANO SODRÉ, 100, CENTRO, SÃO GONÇALO, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº28.636.579/0001-00.

Att: Comissão Especial de Chamamento Público

Ref: Chamada Pública nº002/2015.

Prezados Senhores,

(nome da empresa) ,CNPJ-MF n.º _____, sediada (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Chamamento Público, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

ANEXO 05

PORTARIA Nº168 DE 12/04/2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (Em meio Digital)

ANEXO 06

DOCUMENTOS E PROJETOS FORNECIDOS MEIO DIGITAL

Unidade Escolar Mundel

1 - Memorial Descritivo do projeto

2 - Projetos

Projeto de Arquitetura

Prancha ARQ.1: Planta Baixa – Escola

Prancha ARQ.2:Planta Baixa – Quadra Coberta

Corte AA

Corte BB

Fachada

Planta de Situação e Cobertura

Projeto de Instalações

Prancha INS.1: Instalação Elétrica

Prancha INS.2: Instalação de Esgoto Sanitário

Prancha INS.3: Instalação Hidráulica

Prancha INS.4: Instalação de Águas Pluviais

Projeto de Estrutura

Prancha EST.1: Planta de Locação de Pilares

ANEXO 07

TERMO DE PRÉ-SELEÇÃO

1. O Município de São Gonçalo, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 002/2015, declara selecionadas as empresas de construção civil abaixo qualificadas: (qualificação das empresas selecionadas);

2. As empresas selecionadas deverão apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste termo de seleção, as propostas contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. As propostas a serem apresentadas pelas empresas deverão considerar as especificações para a construção dos equipamentos públicos indicadas pelo Município, conforme edital do Chamamento Público nº 002/2015;

4. Findo o prazo estipulado sem que as empresas tenham cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

São Gonçalo, 05 de agosto de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

ADILSON BARBOSA PORTO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

SEMIMD

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.524/2014.

Homologo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de camisas e bonés, em favor da empresa: HM TEXTIL EIRELI EPP, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2015.

TÂNIA SOARES CASTRO

Secretária Municipal de Atenção ao Idoso,

Mulher e Pessoa com Deficiência

SEMSEP

PORTARIA Nº 004/2015– SEMSEP

SUBSTITUI OS SERVIDORES COMO FISCALS DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores, como fiscais de Gestão de Contrato Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nomeados através da Portaria nº 019/2014-SEMSEP, pelos abaixo relacionados:

Helder Garcia Lima Silva – Mat. 115.715;

Jaqueline Regina d'Assumpção de Souza –

Mat. 114.491; e

Rosélia Gomes Pessoa – Mat. 114.917.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2015 e revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2015.

ADILSON ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Segurança Pública Interino

SUBCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico FMS nº 006/2015.

Processo nº 18.259/2015.

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO CARECA DE SAL E DOCE E MINI-BOLO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Fica marcado para o dia 19/08/2015 às 14:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefax nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.caixa.com.br.

MÁRCIA LEAL DA CUNHA DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PMSG nº 030/2015.

Processo nº 11.530/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Fica marcado para o dia 20/08/2015 às 10:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefax nº (0xx21) 2199-6442/2199-6362 ou no site www.caixa.com.br.

MÁRCIA LEAL DA CUNHA DE OLIVEIRA

Pregoeira

FUNASG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A FUNASG Nº 002/2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG, usando das atribuições do seu cargo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, edital de chamamento, o qual visa à realização de parcerias junto a estabelecimentos comerciais, na busca da promoção da saúde e do bem-estar dos servidores públicos municipais de São Gonçalo, sem qualquer ônus para a FUNASG.

OBJETO: O presente Edital destina-se a receber propostas de Empresas parceiras que venham a fornecer descontos e/ou benefícios especiais aos servidores públicos (ativos, inativos e pensionistas) do Município São Gonçalo no patamar mínimo de 10%,(dez) por cento na aquisição de produtos e na prestação de serviços.

PÚBLICO-ALVO: Farmácias, óticas, papelarias, entre outros ramos que demonstrarem interesse.

HABILITAÇÃO: Certidão negativa de INSS; Certidão negativa Certidão negativa de FGTS; Comprovante de inscrição no CNPJ; Contrato de Constituição da Sociedade Comercial e última alteração contratual e os atos constitutivos.

DA GRATUIDADE: As condições de execuções dos Termos de Parceria serão celebradas a título gratuito entre as partes. A FUNASG não garante obrigação financeira, a qualquer título, nem assume qualquer responsabilidade direta ou indireta, pela prestação do serviço objeto dos Termos de Parceria, perante qualquer pessoa.

À FUNASG: Permitirá a divulgação das parcerias nas empresas convenientes, na *home page* da FUNASG e nos seus quadros de avisos afixados em sua Sede, competindo às empresas interessadas fornecer material informativo para divulgação.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 dias, a partir da data da publicação, no endereço: Rua Coronel Serrado, 61 – Santa Catarina – São Gonçalo no horário das 9:00 hs às 16:30 hs – Tels. (21)2605-8626/8151.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Setor de Protocolo da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os credenciados deverão assinar Termo de Adesão, ao presente Edital e de observância ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela FUNASG, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses.

Obedecidas às condições previstas no presente Edital, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir o desligamento.

A FUNASG poderá, requerer, a qualquer tempo, o desligamento dos Credenciados que não cumprem com as condições ou exigências prevista no presente Edital.

Os termos deste Edital poderão ser alterados, acrescidos, excluídos ou modificados a qualquer tempo pela Presidência da FUNASG, devendo ser feita a comunicação aos credenciados através da publicação das novas.

O presente Edital permanecerá válido por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, pela Presidência da FUNASG.

São Gonçalo, 31 de julho de 2015

ALICE TAMBORINDEGUY

Presidente/FUNASG

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 0149/2013.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO – CNPJ nº 14.472.412/0001-39 e MARIA DO CARMO DUQUE ESTRADA TENÓRIO CAVALCANTI FERNANDES, inscrita no RG nº 5225248-4 CRM/RJ

OBJETO: Rescindido o contrato de trabalho temporário, a contar de 01 de agosto de 2015.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CRFB e parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 375/2011, na cláusula décima primeira, alínea “a”.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2015.

ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY

Presidenta da FUNASG

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 0153/2013.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO – CNPJ nº 14.472.412/0001-39 e KATHRINE FEUCHARD MANSUR CECCHETTI, inscrita no RG nº 12461708-5 DETRAN/RJ

OBJETO: Rescindido o contrato de trabalho temporário, a contar de 01 de agosto de 2015.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CRFB e parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 375/2011, na cláusula décima primeira, alínea “a”.

São Gonçalo, 28 de julho de 2015.

ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY

Presidenta da FUNASG

COPEDE

Ata da Reunião Ordinária Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Gonçalo. Nº 005 – 29/05/2015.

A reunião mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, dá-se início em 29 de março de 2015 às 14h30m, com Presidente Carlos Raymundo, cumprimentado a todos os presentes, e apresentando o visitante Jornalista Marcos Click. O Presidente Carlos, inicia a leitura da pauta, e apresenta ao Conselho a doação recebida pela Sociedade Bíblica do Brasil, de uma Bíblia em Braille. E justifica a ausência do Conselheiro Nicolau Vieira, que está operado. O Presidente Carlos Raymundo, lembra ao Conselho, que de acordo com a nova lei de criação do COPEDE, a Câmara Municipal de São Gonçalo, não tem mais esta cadeira, sendo proposto então pelo Presidente, que a SEMIMD substitua esta cadeira, cujos Conselheiros foram nomeados pela Secretaria, tendo o Subsecretario Anderson Lopes – como Conselheiro Titular, e o Doutor Cleiton – como Conselheiro Suplente, sendo colocado imediatamente em votação nominal. A proposta esta aprovada por unanimidade. O Presidente Carlos Raymundo, informa ao Conselho que a abertura da inscrição do CNPJ, está nas mãos de um contador, para maior rapidez. O Presidente expõem, que até a presente data foram indicados para Secretaria Executiva do Conselho, quatro funcionários, sendo apenas um considerado apto, e trabalhando até o presente momento, baseado nesse histórico, o Presidente propõem que os funcionários indicados para esta função no Conselho, tenham que ser doravante, aprovado pela Diretoria, e que em caso de desaprovação, este funcionário será devol-

vido a SEMIMD que providenciará outra pessoa. O Presidente informa, que as vistorias nos ônibus municipais, não foram marcadas ainda, pois estão em fase credenciamento das empresas, conforme informação obtida pela funcionária Jaqueline (Secretaria de Transportes), que estariam vistoriando as “rampas”, e que o novo período será passado para o Conselho até 48 horas antes do início das vistorias. O Presidente informa que o Vereador Diego Sampaio, esta com um Projeto de Lei em tramite na Câmara Municipal, que versa sobre a facilitação de paradas, para entrada e saída de passageiros com deficiência e pessoas idosas, fora dos pontos regulamentados. O Presidente informa que, foi marcado uma agenda com a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana, para maiores esclarecimentos da proposta que o Conselho deliberou sobre a marcação de consultas. É informado ao Conselho, que já foi pedido a Secretaria de Educação, interpretes de libras para apoio na VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das pessoas com Deficiência. Definido pelo Conselho a troca da data da Conferência, para 30 de junho e 01 de julho de 2015, e foi aprovada a logomarca da VII Conferência da Pessoa com Deficiência. Nada mais tendo a declarar, deu-se por encerrada a reunião.

FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário

CARLOS RAYMUNDO DE CASTRO

Presidente

Exonera:
a contar de 31 de julho de 2015, MARIANA DOS SANTOS BARROS DA SILVA - Mat.: 115251, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Saúde.
Port. nº 2120/2015

Exonera:
a contar de 31 de julho de 2015, PRISCILLA LEAL PINHEIRO - Mat.: 116723, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.
Port. nº 2121/2015

Torna sem efeito:
a nomeação de JOSE CARLOS DOS SANTOS, na Portaria nº 2005/2015, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.
Port. nº 2123/2015

Nomeia:
a contar de 20 de julho de 2015, WAGNER PEREIRA RANDES, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins, em substituição a Adriano Ferreira dos Santos - Mat.: 104232.
Port. nº 2124/2015

Exonera:
a contar de 01 de agosto de 2015, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
112978	AMILSON NOVAES RAMOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07
116342	JOSE CARLOS DA CUNHA REGO	SUPERVISOR	DAS-01

Port. nº 2125/2015

Nomeia:
a contar de 01 de agosto de 2015, JOSE CARLOS DA CUNHA REGO - Mat.: 116342, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Amilson Novaes Ramos - Mat.: 112978.
Port. nº 2126/2015

Exonera:
a contar de 04 de agosto de 2015, JOICE MOREIRA DE SOUZA - Mat.: 116325, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.
Port. nº 2127/2015

Nomeia:
a contar de 04 de agosto de 2015, JAILINE DA SILVA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, em substituição a Joice Moreira de Souza - Mat.: 116325.
Port. nº 2128/2015

Exonera:
a contar de 01 de agosto de 2015, WESLEY VIEIRA PRADO - Mat.: 116068, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.
Port. nº 2129/2015

Nomeia:
a contar de 01 de agosto de 2015, BRUNO DE CARVALHO SOUZA SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, em substituição a Wesley Vieira Prado - Mat.: 116068.
Port. nº 2130/2015

Exonera:
a contar de 03 de agosto de 2015, CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA - Mat.: 116534, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.
Port. nº 2131/2015

Nomeia:
a contar de 03 de agosto de 2015, HELIO RICARDO LEITE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal

de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins, em substituição a Carlos Alexandre dos Santos Silva - Mat.: 116534.

Port. nº 2132/2015

Exonera:
a contar de 01 de agosto de 2015, GIVANIA DA SILVA ROMAO - Mat.: 113977, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.
Port. nº 2133/2015

Exonera:
a contar de 06 de julho de 2015, ELDER OLIVEIRA ASSUMPCAO - Mat.: 111978, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Saúde.
Port. nº 2134/2015

Nomeia:
a contar de 06 de julho de 2015, ELDER OLIVEIRA ASSUMPCAO - Mat.: 111978, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Gabinete - Símbolo SSM, na(o) Gabinete do Prefeito.
Port. nº 2136/2015

Exonera:
a contar de 07 de julho de 2015, ADILSON ALVES DE SOUZA - Mat.: 111171, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Defesa Civil - Símbolo SSM, da(o) Secretaria Municipal de Saúde.
Port. nº 2137/2015

Nomeia:
a contar de 07 de julho de 2015, ADILSON ALVES DE SOUZA - Mat.: 111171, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública - Símbolo SM, na(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Port. nº 2139/2015

Designa:
a contar de 07 de julho de 2015, ADILSON ALVES DE SOUZA - Mat.: 111171, para responder interinamente pelo cargo de Subsecretário Municipal de Defesa Civil, no(a) Secretaria Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.
Port. nº 2140/2015

Torna sem efeito:
a nomeação de IVONE VELOSO, na Portaria nº 2113/2015, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Administração.
Port. nº 2141/2015

Torna sem efeito:
a nomeação de ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS, na Portaria nº 2118/2015, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Saúde.
Port. nº 2142/2015

Nomeia:
a contar de 05 de agosto de 2015, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	ALINE BORGES DE AZEVEDO SANTOS	100491
IVONE VELOSO	ADRIANA CHAGAS MARQUES	115724

Port. nº 2143/2015

Nomeia:
a contar de 06 de agosto de 2015, MOACYR MENDONÇA DA MOTTA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a Norma Sueli Freire dos Santos Ferreira - Mat.: 109147.
Port. nº 2144/2015

Nomeia:
a contar de 01 de agosto de 2015, NILCEIA DA SILVA MOREIRA GONCALVES, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Aurea Maria Amorim - Mat.: 111659.
Port. nº 2145/2015

Nomeia:
a contar de 18 de junho de 2015, GLEICE QUELI DE ALMEIDA GOULART - Mat.: 95985, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Fabio Franco de Simas - Mat.: 104556.

Port. nº 2146/2015

Nomeia:

a contar de 06 de agosto de 2015, JOSIELY PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Leandro Lima Py Murta - Mat.: 116079.

Port. nº 2147/2015
